



MUNICÍPIO DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.011, DE 07 DE JULHO DE 2021

Institui a Semana Municipal da Saúde do Homem no Município de Guaíba.

CLÁUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA, Prefeita Municipal de Guaíba em exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica Instituído a Semana Municipal da Saúde do Homem, no âmbito da cidade de Guaíba, a ser comemorado, anualmente, na terceira semana do mês de Agosto.

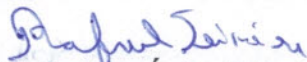
Art. 2º. Durante a semana Municipal da Saúde do Homem poderão ser realizados debates, estudos, palestras e outras iniciativas, objetivando informar a população masculina acerca das características das enfermidades e incentivar a realização de exames visando a precaução.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 07 de julho de 2021


CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA,
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.

Registre-se e Publique-se:



Rafael de Ávila Teixeira,
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

